

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DE 1º DE MARÇO DE 2018

Processo nº: 00732.001852/2017-14

Interessado: Fundação Educacional Evangélica de Brusque (atual Fundação Educacional Luterana)

Assunto: Cumprimento de decisão judicial

DECISÃO: Vistos os autos do processo em referência, com fulcro na Nota Técnica nº 243/2017/CGLNRS/DPR/SERES, no Memorando nº 215/2018/CGLNRS/DPR/SERES/SERES, de 16 de fevereiro de 2018, ambos da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior - SERES, e na Nota nº 00267/2018/CONJUR-MEC/CGU/AGU, de 20 de fevereiro de 2018, da Consultoria Jurídica junto ao Ministério da Educação - CONJUR-MEC, e em cumprimento da decisão judicial proferida pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região, nos autos do Processo nº 5005151-68.2015.4.04.7215/SC, anulo parcialmente a [Portaria nº 486, de 18 de agosto de 2011](#), publicada no Diário Oficial da União de 25 de agosto de 2011, Representação Fiscal 71010.002064/2005-97, restabelecendo o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS concedido pelo CNAS nº 44006.001845/2002-16, deferido pela Resolução nº 150, de 19 de novembro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 23 de novembro de 2004, com prazo de validade de 23 de novembro de 2004 a 22 de novembro de 2007, mantendo na íntegra os termos do seu art. 2º.

MENDONÇA FILHO

(Publicação no DOU n.º 42, de 02.03.2018, Seção 1, página 57).